



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Resolução nº 08, de 30 de setembro de 2024.

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

AIRTON SELMAR SCHAEFER, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Admin.da Câmara

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação – Valor R\$9.283,50

-010310001.2.138000 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.3.91.97.00.00.00 Aporte para cobertura de déficit atuarial – Valor R\$22.712,40

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.138000 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.91.13.08.00.00 Contrib.Previdenciárias RPPS – Pessoal – Valor R\$31.995,90

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 30 de setembro de 2024.


Airton Selmar Schaefer

Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande